

**DECRETO Nº 416/2026**

**"Dispõe sobre a exoneração de servidor Público Municipal por aposentadoria e, dá outras providências."**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANANÁS, ESTADO DO TOCANTINS**, uso de suas atribuições legais e constitucionais e de acordo com a Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** que a Lei Municipal nº 227 de 10 de agosto de 1995, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais do Município de Ananás, prevê em seu artigo 54, inciso VI, prevê a aposentadoria como uma hipótese de vacância do cargo de provimento efetivo;

**CONSIDERANDO** que a Constituição Federal, em seu artigo 37, § 10º, também proíbe a acumulação de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração;

**CONSIDERANDO** que o Supremo Tribunal Federal nos Recursos Extraordinários com Agravos (AREs) - 1234192/ES, sob a Rel. do então Presidente da Corte, o E. Min. Dias Toffoli, julgado em 12/11/2019; -1250903/PR. sob a Rel. do Min. Alexandre de Moraes, julgado em 16/06/2020; - RE 1221999/MG, sob a Rel. do Min. Luiz Fux, julgado em 01/08/2019 e outros, vêm reiterando o entendimento aqui esposado de que, havendo previsão na legislação municipal, a aposentadoria voluntária do servidor público municipal, ocupante de cargo efetivo, regido pelo RGPS, acarreta, a automática vacância do cargo público por este ocupado, de modo que, com a aposentadoria decorrente do serviço/contribuição para a administração pública houve o rompimento do seu vínculo administrativo;

**DECRETA:**

**Art. 1º - A EXONERAÇÃO** por motivo de Aposentadoria por Idade concedida pelo INSS - NB - nº 208.562.095-1, da servidora pública, Srª. **MARIA EUNICE MALAQUIA DE OLIVEIRA**, matrícula nº 553571, inscrita no CPF sob nº \*\*\*.\*\*\*.501-87, do cargo de GARI, lotada na Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos, agradecendo-lhe e parabenizando-lhe pelos anos em que exerceu suas funções com zelo, esmero, pontualidade, a partir de 01 de maio de 2026.

**Art. 2º -** O pagamento resultante deste ato ficará a cargo do INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social.

**Art. 3º -** Fica pelo presente Decreto declarado vago a partir da data da publicação, o cargo efetivo de GARI ocupado pela servidora MARIA EUNICE MALAQUIA DE OLIVEIRA, com lotação na Secretaria de Obras, Transporte e Serv. Urbanos.

**Art. 4º -** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º -** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 01 de maio de 2026, revogadas as disposições em contrário.

**Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Ananás Estado do Tocantins, aos 20 dias de maio de 2026.

**ROBSON PEREIRA DA SILVA**

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.ananas.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002 e Chave: MAT-36e61d-20052026165545**